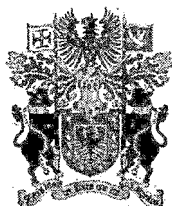


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 8/XI - "ALTERAÇÃO AO
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/2014/A, DE 20 DE AGOSTO, QUE
ESTABELECE O SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLO DO ABASTECIMENTO DE
GASÓLEO À AGRICULTURA E À PESCA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES"

PONTA DELGADA
5 DE JULHO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2298 Proc. n.º 102
Data: 07, 07, 05	N.º 8, XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de julho de 2017, na delegação da Ilha de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/XI - “Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2014/A, de 20 de agosto, que estabelece o Sistema de Fiscalização e Controlo do Abastecimento de Gasóleo à Agricultura e à Pesca na Região Autónoma dos Açores”.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sendo apreciada nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa legislativa em análise pretende materializar os seguintes objetivos:

- i. alterar o artigo 5.º [“**Beneficiários**”] do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2014/A, de 20 de agosto;
- ii. aditar o artigo 4.º-A [“**Veículos de apoio à pesca**”] ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2014/A, de 20 de agosto.

Refere-se, em sede de preâmbulo, que “O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2014/A, de 20 de agosto, veio estabelecer o Sistema de Fiscalização e Controlo do Abastecimento de Gasóleo à Agricultura e à Pesca da Região Autónoma dos Açores, clarificando os mecanismos de fiscalização e controlo da utilização daquele benefício fiscal e, simultaneamente, clarificar o elenco de equipamentos abrangidos à realidade regional.”



Assim, sustenta-se que “[...] volvidos mais de dois anos sobre a publicação do citado decreto legislativo regional cumpre permitir, à semelhança do que já acontece para a agricultura, o abastecimento, ao abrigo do presente diploma, dos veículos ligeiros de mercadorias ou mistos destinados ao apoio da atividade da pesca, nomeadamente ao transporte de tripulações e equipamentos de pesca entre portos, lotas, postos de recolha e casas de aprestos.”

A Comissão Permanente de Economia deliberou proceder às seguintes audições:

- Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (SRMCT).
- Presidente da Federação das Pescas dos Açores.

A Comissão Permanente de Economia, no dia 4 de julho de 2017, procedeu à audição do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (SRMCT), na delegação da ALRAA em São Miguel - Ponta Delgada.

O Secretário Regional fez uma introdução ao diploma, clarificando os mecanismos de fiscalização e controlo, bem como o tipo de equipamentos abrangidos por este apoio. Referiu que este apoio abrange os veículos ligeiros de mercadorias ou mistos destinados ao apoio da atividade da pesca, no transporte de tripulações e de equipamentos de pesca, tem como finalidade principal reduzir os custos operacionais dos armadores e consequentemente aumentar o rendimento a distribuir pelos pescadores.

O Secretário Regional indicou ainda que este benefício consiste na comparticipação do gásóleo para as viaturas de apoio à pesca e terá um custo de 0,70 euros, por litro, para a Região Autónoma dos Açores, recaindo apenas a diferença sobre os beneficiários (armadores). De acordo com as estimativas realizadas poderão beneficiar deste apoio cerca de 175 armadores, de forma direta, e 1.750 pescadores, de forma indireta, em toda a Região, libertando assim mais rendimentos para o setor.

A deputada Catarina Cabeceiras começou por referir que este decreto foi aprovado em agosto de 2014 e perguntou o que mudou desde esta altura, para a Região estar agora a atribuir este apoio, bem como se esta reivindicação do setor é recente ou se já surgiu em 2014. Perguntou ainda sobre que tipo de condições estão agora reunidas para implementar esta medida.



O Secretário Regional argumentou que o setor das pescas é muito dinâmico e que as necessidades evoluem, pelo que o Governo entende que, agora, estão reunidas as condições para atribuir este apoio, até porque o ano de 2016 não foi muito favorável para o setor das pescas. Acrescentou ainda que foi feita uma avaliação, mais detalhada, sobre os custos operacionais e após consulta aos parceiros do setor, que já reivindicavam este apoio antes, foi decidido atribuir este apoio, de forma a permitir reduzir os custos de contexto das pescas.

O deputado Jaime Vieira afirmou que o setor das pescas tem vindo a reclamar por esta medida há algum tempo e perguntou se os armadores que não disponham de viatura própria poderão beneficiar deste apoio, do gasóleo colorido.

O Secretário respondeu que, neste momento, este apoio só abrange os armadores com viatura própria afeta à pesca, por uma questão legal.

O deputado Mário Tomé realçou que esta é uma boa medida do Governo Regional, pois revela preocupação e atende às reivindicações do setor, tendo perguntado sobre o impacto desta medida para a ilha de São Miguel.

O Secretário Regional declarou que esta medida terá um impacto transversal a toda a Região e que em São Miguel poderá abranger, pelo menos, cerca de 45 embarcações.

O deputado Paulo Mendes perguntou se as viaturas, que poderão beneficiar desta medida, terão de ter uma utilização exclusiva para pescas, pois muitos armadores têm uma única viatura para utilização comercial e particular.

O Secretário respondeu que o apoio consiste na atribuição de um “plafond”, indexado ao número de descargas do armador em lota, tendo sido os próprios armadores a solicitarem este critério para beneficiarem do gasóleo colorido na pesca. Indicou ainda que o “plafond” não depende do número de viaturas do armador.

A deputada Catarina Cabeceiras disse que percebia que a realidade seja diferente em todas as ilhas e perguntou se todas as ilhas vão ser abrangidas por este apoio, tendo o Secretário afirmado que sim, que abrange todas as ilhas cujos armadores cumpram os requisitos.



O deputado Jaime Vieira insistiu no facto dos armadores sem viatura própria, que utilizem viaturas de terceiros, poderem beneficiar deste apoio, perguntou ainda sobre os critérios utilizados para definir o “plafond”.

O deputado José Ávila salientou que esta medida é estruturante e boa para o setor e que devemos ter cautela na intenção de generalizar e facilitar os apoios a quem não dispõe de viatura própria, sob pena de prejudicar os outros armadores, perguntando se era aceitável e coerente esta intenção.

O Secretário Regional disse que, do ponto de vista legal, considera ser muito difícil “incluir” apoios do gasóleo colorido para armadores sem viatura própria, até para evitar abusos, pois pode desvirtuar o apoio e prejudicar os armadores que precisam e cumprem os requisitos. Por fim, referiu que os critérios para definir o “plafond” serão objeto de regulamento, após auscultação dos parceiros do setor, mas que deverão estar relacionados com o número de descargas das embarcações.

A Comissão Permanente de Economia, no dia 4 de julho de 2017, procedeu à audição do Presidente da Federação das Pescas dos Açores, Gualberto Rita, na delegação da ALRAA em São Miguel - Ponta Delgada.

O Presidente da Federação afirmou que este apoio corresponde a uma necessidade que tem vindo a ser reivindicada pelos armadores e parceiros do setor da pesca. Considera que era necessário, em primeiro lugar, regulamentar o gasóleo colorido, sendo agora o momento certo para atribuir os benefícios às viaturas de apoio à pesca, no transporte de tripulantes e de equipamentos.

Acrescentou que o gasóleo colorido para a pesca é um apoio importante, pois permite aliviar os custos de contexto no setor, sendo importante que entre em vigor o mais rapidamente possível e desde que seja devidamente fiscalizado. Referiu ainda que o critério proposto pelos armadores para definir o “plafond” consiste no número de descargas em lota e na remuneração.

A deputada Catarina Cabeceiras afirmou que esta medida tem sido uma reivindicação que já vem desde agosto de 2014, tendo perguntado se já não devia ter sido implementada em 2014,



quais as circunstâncias verificadas em 2017 e quais foram os critérios para definir o apoio e o “plafond”. Questionou porque motivo não são usados no gasóleo colorido para a pesca, critérios à semelhança do que se aplica na agricultura (área de terreno, animais e equipamentos), para que de forma proporcional possam ser todos abrangidos, não ficando apenas beneficiados os armadores/pescadores maiores.

O Presidente da Federação reconheceu que esta reivindicação já é antiga, mas agora tem vindo a ser regulamentado e fiscalizado o gasóleo agrícola. O critério que foi definido é a quantidade e valor das descargas em lota, pois indicam a atividade gerada pelos armadores. Indicou que este apoio será aplicado com maior incidência em Rabo de Peixe, em São Miguel, onde se localizam o maior número de beneficiários, pois foram os próprios armadores que estabeleceram o critério das descargas para o “plafond”. Estimou ainda que poderão beneficiar deste apoio cerca de 160 a 170 embarcações na Região.

O deputado Jaime Vieira perguntou se este apoio é justo para todos os armadores, em particular para os que não têm viatura própria, e se estes não poderão beneficiar do gasóleo colorido.

O Presidente da Federação referiu que o critério foi definido com base em pressupostos legais, principalmente, a propriedade de viatura própria. Considera ser difícil, do ponto de vista legal, justificar a atribuição do apoio a quem não possui viatura própria afeta à atividade da pesca, devido aos abusos que possam ser praticados.

O deputado Mário Tomé disse que esta medida vem ao encontro das necessidades dos armadores e pescadores, pois permite reduzir os custos operacionais, aumentando assim o rendimento para distribuir pelos pescadores. Perguntou se o apoio do gasóleo colorido pode beneficiar as pequenas frotas e se poderá aumentar o rendimento dos pescadores.

O Presidente da Federação das Pescas respondeu que este apoio irá beneficiar as grandes e pequenas embarcações, que tenham necessidade de deslocar a embarcação por terra e os tripulantes. Afirmou ainda que não se pode colocar em causa todo o processo de atribuição de apoios ao gasóleo para a pesca, daí que tenha sido definido um “plafond”, com critérios objetivos. A finalidade principal consiste em aumentar o rendimento dos pescadores, uma vez que o gasóleo é uma despesa que saía do “monte”, a distribuir pelos pescadores.



3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **favorável** à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **favorável** à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite parecer de **abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite parecer de **abstenção**, com reserva de posição para plenário, relativamente à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS, PSD e abstenção do CDS/PP e BE, **dar parecer favorável** à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 5 de julho de 2017.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Miguel Costa